



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



ANÁLISE DE CONTROLE Nº 010/2026.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA
A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo Licitatório nº 002/2026.
Pregão Eletrônico nº 001/2026.

EMENTA: Exame de Prosseguimento do Processo Licitatório. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e dos Decretos Municipais nº 049/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química do Curso de Medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

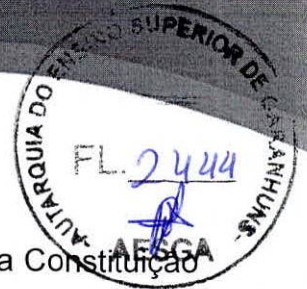
1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 017/2026, encaminhada pela Diretora do Departamento de Contratação da AESGA, recebido no dia 20 de fevereiro de 2026, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**.

4. DA ANÁLISE

4.1. Inicialmente, destaca-se que, durante a sessão pública no dia 09/02/2026, de posse do processo administrativo apresentado pelo Pregoeiro, foram às empresas credenciadas no certame, através do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras, após julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que se refere à escolha das empresas nos princípios legais e da economicidade, para póstera contratação com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade tem como objetivo dar conhecimento dos atos administrativos, bem como, convocar interessados para selecionar a proposta mais vantajosa para administração, nos preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



Municipal nº 049/2021 e demais normas aplicadas à espécie, conforme consta nos autos do processo em análise, dada divulgação no site da AESGA, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE (Edição do dia 27/01/2026), e em jornal de grande circulação (Edição do dia 27/01/2026) e no Portal Nacional de Contratações Públicas em 26/01/2026.

6. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME

6.1. Conforme consta nos autos do processo em análise, ficaram as empresas credenciadas no site de compras denominado Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a análise detalhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram credenciadas previamente no referido sistema de compras, conforme consta nos autos do processo, estando aptos a participar da fase subsequente do certame.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Na análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45; e QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.551/0001-95, conforme registro em ATA, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ratificaram as conformidades com o Termo de Referência e Edital, sendo em seguida, oportunizada aos classificados a fase subsequente para a ofertar seus lances.

7.2. Diante dos fatos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e registro nos autos do processo (Ata de realização do Pregão Eletrônico).

7.3. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica os prazos para apresentação de documentação – certidões da classificação da empresa, item vencido, aberta a negociação do referido item com os demais concorrentes, havendo aceitação pela mesma, desta forma findando a fase e realizando a habilitação das classificadas

8. DA DOCUMENTAÇÃO





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



8.1. Conforme requerimento do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio – registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico do presente certame, acostou as respectivas documentações que analisada, declaradas empresas habilitadas.

9. DO RECURSO

9.1. Foi concedido aos licitantes prazo para manifestação e interposição de recursos ocorridos na sessão, conforme preceitua o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo registradas manifestações de recurso pela intenção em recorrer dos procedimentos ocorridos na presente sessão.

9.2. No mesmo expediente, Ata de Realização do Pregão Eletrônico o Pregoeiro abriu o prazo para a interposição de recursos, não havendo recursos interpostos.

9.3. Desta forma o resultado final adjudicado, conforme estabelecido a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, e para póstera homologação e assinatura contratual que ocorrerão com a empresa vencedora do presente certame.

10. DAS VENCEDORAS

10.1. Declarada vencedora dos respectivos itens do presente certame, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	LOTE	ITENS
04.956.527/0001-45	ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17
06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	8	110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165,





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



			166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179
		Lote 9	180, 181, 182, 183

10.1.1. Os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, e 11 não tiveram propostas, sendo considerados desertos.

10.2. Fora acostado o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em análise pelo responsável, bem como, seguirá o Termo de Homologação pela autoridade competente as respectivas empresas.

11. DA RECOMENDAÇÃO

11.1. Recomenda-se, tendo em vista a quantidade de lotes considerados desertos, que na póstera contratação, seja aprimorado a análise quanto ao critério de julgamento a ser adotado na contratação, a fim de promover ampliação da competitividade e eficiência da contratação;

11.2.1. Recomenda-se que, após a homologação do resultado, seja promovida a ampla publicação do referido procedimento, em especial, Jornal de Grande Circulação e Portal de Transparência, assim como o atendimento das exigências de controle externo junto ao Sistema RemessaTCE.

12. CONCLUSÃO

12.1. Buscando o julgamento objetivo, sem escolhas arbitrárias das licitantes, procurando atender aos objetivos administrativos para aquisição eventual e futura a ser realizada pela Instituição de Ensino, nas prerrogativas e atribuições que compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio.

12.2. Desta feita, após final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedido pelo referido edital e seus anexos, e com previsão orçamentária para realização das despesas previstas.





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

12.3. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exm^o Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para posterior homologação do presente Processo, feito isso, deverá retornar os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da AESGA, para as devidas providências processuais.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 23 de fevereiro de 2026.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

